



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00073/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00752/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.012-SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E P

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.012.20.606.0006.4020.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	
0010010000-Recursos Ordinarios		50.500,00
02.012.20.606.0006.4021.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	
0010010000-Recursos Ordinarios		50.500,00
		Sub-Total: 101.000,00

02.013-SEC MUN DE DES ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLO

02.013.23.691.0004.4018.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	
0010010000-Recursos Ordinarios		50.500,00
		Sub-Total: 50.500,00

Total Parcial Suplementado: 151.500,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.012-SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E P

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.012.20.606.0006.4020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinarios		50.500,00
02.012.20.606.0006.4021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinarios		50.500,00
		Sub-Total: 101.000,00

02.013-SEC MUN DE DES ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLO

02.013.23.691.0004.4018.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinarios		50.500,00
		Sub-Total: 50.500,00

Total Parcial Reduzido: 151.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 22, Junho de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito